



Câmara dos Deputados

PL 9.941/2018

Autor: Senado Federal - Eduardo Amorim

**Data da
Apresentação:** 03/04/2018

Ementa: Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), para determinar que vagas ociosas em instituições de ensino superior sejam preenchidas preferencialmente por pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos.

**Forma de
Apreciação:** Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

**Texto
Despacho:** Às Comissões de
Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa;
Educação;
Finanças e Tributação (Art. 54 RICD) e
Constituição e Justiça e de Cidadania (Art. 54 RICD) - Art. 24, II.
Apense-se a este a(o)PL-7642/2017.
Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II
Regime de Tramitação: Prioridade (Art. 151, II, RICD)

**Regime de
tramitação:** Prioridade (Art. 151, II, RICD)

Em 12/04/2018